

Administrativo Disciplinar, proferido acerca do PAD 007/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTIMAÇÃO - PROCESSO:** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 007/2020. INTERESSADO: José Lopes Fernandes Irmão, Guarda Municipal, matrícula nº 106.961-01. Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, que culminou na penalidade de 01 (UM) dia de SUSPENSÃO, em virtude de agressão verbal contra município, conforme previsto no art.26, inciso XIII, pelos fatos ocorridos no plantão noturno de 28 de novembro de 2017 no Terminal do Papicu. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0327/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 02 de outubro de 2020, publicizou o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar, proferido acerca do PAD 007/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTIMAÇÃO - PROCESSO:** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 007/2020. INTERESSADO: Naassom Webster Araújo Gomes, Guarda Municipal, matrícula nº 60.169-01. ADOGADO: JOSÉ WAGNER MATIAS MELO, OAB/CE Nº 17.785. Objeto: Intimar a parte supramencionada nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, que culminou na penalidade de 02 (DOIS) dias de SUSPENSÃO, pela prática de violência, em serviço, contra particulares, prevista no art. 27, § 2º, V, conforme Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no plantão noturno de 28 de novembro de 2017 no Terminal do Papicu. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0327/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 02 de outubro de 2020, publicizou o resultado do Procedimento Administrativo Disciplinar, proferido acerca do PAD 007/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 43/2020 – SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e aos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2020 da Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP, nos autos do processo virtual nº P229917/2020, informando que o servidor PEDRO BENÍCIO MARQUES MOREIRA, matrícula nº 10334-01, cargo de Assistente Técnico do Tesouro Municipal está aposentado e conseqüentemente houve a mudança da dotação orçamentária para Indenizações e Restituições Trabalhistas; CONSIDERANDO que o referido servidor deverá ser, portanto, excluído da Portaria nº 17/2020 – SEFIN, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOM nº 16694, datado de 19/02/2020, que reconheceu dívida correspondente ao Abono de Permanência do mesmo, no valor de 21.867,31 (vinte e um mil, oitocentos e sessen-

ta e sete reais e trinta e um centavos). RESOLVE: Art. 1º - Excluir da Portaria nº 17/2020 – SEFIN, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOM nº 16.694, datado de 19/02/2020, que reconheceu a dívida correspondente ao Abono de Permanência, o servidor PEDRO BENÍCIO MARQUES MOREIRA, matrícula nº 10334-01, cargo de Assistente Técnico do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, no valor de R\$ 21.867,31 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 29 de setembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 45/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e aos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 148.216,88 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em favor da EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 15.792.363/0001-84, correspondente à diferença dos meses de janeiro/2019 a junho/2019, referente aos reajustes salariais homologados por meio de Convenção Coletiva de Trabalho, conforme Processo Administrativo nº P252102/2020. Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23901.04.122.0001.2016.0022, elemento de despesa 339093, fonte 1.001.0000.00.01, Indenizações e Restituições, consignada no orçamento vigente do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, vinculado à Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, ao 1º de outubro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2015 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.285.169/0001-14, situada à Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 174, Jangurussu, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Suzana Flor Ferreira, brasileira, CPF nº. 018.299.093-12, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração na cláusula quinta do contrato original, realizando o acréscimo de aproximadamente 22,49% do valor contratual atualizado, a partir de 01 de outubro de 2020, passando o valor mensal após a alteração de R\$ 206.327,10 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos) para 252.723,15 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos), por razões de interesse público, de acordo com o Processo P259092/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentação as